

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2021/00688
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/00712
EDITAL PROAC 21/2020
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): Leonardo Leandro e Silva Dutra
Projeto: “Julgamento Infernal”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 01 de novembro de 2022.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 23/08/2022.
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2021/00689
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/00719
EDITAL PROAC 22/2020
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): Sidnei da Silva Santos Junior
Projeto: “A. A. São Geraldo: Pretos em Campo”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 30 de agosto de 2022.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 23/08/2022.
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

SDE-PRC-2022/00283
Assunto: Aquisição de material de consumo para os Postos de Atendimento ao Trabalhador - papel sulfite.
Despacho do Secretário Executivo respondendo cumulativamente pela Chefia de Gabinete, de 26 de agosto de 2022.
À vista das informações apresentadas pelo DAF as fls. 94/96, e a manifestação da Coordenadoria de Operações a fl. 99: I - HOMOLOGO o Convite Eletrônico – Oferta de Compra nº 100120000012022OC00007.
II - AUTORIZO o encerramento no sistema BEC.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 26/08/2022
Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratada: AGILENT TECHNOLOGIES, INC.; BECTON DICKINSON DEL URUGUAY S.A; RADCAL CORPORATION; SABLE SYSTEMS INTERNACIONAL; TOBII AB.
Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicado:
PROTOCOLO – 102401.2022.02421 – SADM
PROCESSO – CEETEPS-PRC-2022/25303
EMPRESA – THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS
A Coordenadoria da Unidade de Gestão Administrativa – UGAF, considerando a manifestação do Servidor responsável, acolhe parcialmente, mantém a multa aplicada no valor de R\$ 958,32(novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) e o impedimento de licitar com o poder público pelo período de 06(seis) meses, nos termos da Resolução SDECTI Nº 12/2014. São Paulo, 26 de agosto de 2022.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotado na Divisão de Contratos e Convênios da Administração Central para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de licitação – Processo 2022/27646, que tem por objeto a PRESTADORA DE SERVIÇOS DE APOIO CONTÍNUO aos ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO CENTRO PAULA SOUZA, bem como, para ser fiscal o agente público CRISTIANE ALVES DE FREITAS TEIXEIRA, Coordenador de Projeto da Assessoria de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEE-TEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.
Publique-se.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMEMA Nº 128/2022, de 26 de agosto de 2022.
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o Despacho do Governador de 08-07-2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08-07-2022, no processo FAMEMA-PRC-2021-00092 - Ref.

ao SISAUT 10000-2021-00006 e 00007, sobre autorização para o provimento de cargos e RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público Específica para fins de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento de 61 cargos de Professor Adjunto Doutor e 14 de Professor Assistente Mestre da Faculdade de Medicina de Marília.
Artigo 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta, sob a Presidência do primeiro, pelos membros abaixo relacionados:
-Titular: Sra. Lúcia de Fátima Furlan Borges , RG 9.931.579-8
- Suplente: Sra. Alessandra da Silva Fernandes Duarte, RG 30.188.259-9
- Titular: Sra. Renata Alves Perri de Brito, RG 9.540.137
- Suplente: Profa. Dra. Sílvia Franco da Rocha Tonhom, RG 17.916.272-X
- Titular : Profa. Dra. Haydée Maria Moreira, RG 5.212.177
- Suplente Profa. Dra. Magali Aparecida Alves de Moraes, RG 11.741.878-X
- Titular : Profa. Dra. Helena Cristina da Silva, RG 13.914.093-1
- Suplente : Profa. Dra. Elisabete Takeda, RG 11.518.793-5
- Titular : Prof. Dr. Ludvig Hafner, RG 5.818.655-4
- Suplente : Profa. Dra. Luciamare Perinetti Alves Martins, RG 10.464.329
Artigo 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo à legalidade do concurso público, nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, e as diretrizes e normas gerais fixadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública.
Artigo 4º - Os membros designados a que se refere o artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.
Artigo 5º - Após a conclusão do referido certame, a comissão será desfeita.
Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Famema n.º 113/2022, de 18 de julho de 2022.
Publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO
A Comissão designada pelo Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp por meio da Portaria nº 114 de 04 de outubro de 2019, referente ao edital de Chamamento Público nº 002/2019, publicado em 14 de setembro de 2019, torna público que ficam excluídas a partir desta data do Banco de Habilitação de Conteudistas da Univesp as habilitações nº 0167/2022, 0168/2022, 0178/2922,0179/2022, 0270/2022, 0289/2022, 0290/2022 - publicadas no D.O.E. em 05 de agosto de 2022, publicadas equivocadamente por uma falha do sistema.
Comissão de Habilitação

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo nº SH-PRC-2022-0055
Contrato nº 005-2022
Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: Secretaria da Habitação
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- Prodesp
Objeto:E-mail como serviço e Plataforma de Colaboração e Produtividade-Office 365 com Gerenciamento.
Valor Total: R\$ 67.243,20
Valor estimado para o exercício de 2022 R\$ 28.018,00
Valor estimado para o exercício de 2023 R\$ 39.225,20
Data da assinatura: 01/08/2022
Data do início da contrato: 01/09/2022
Vigência: 12 meses
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33904090
Programa de Trabalho 16.122.2508.4009 UGE 250101
Nota de empenho nº:2022NR00041
Parecer COETIC n.º Demanda 00004781-2022 data 12-07-2022

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 075, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Define o valor do vale refeição no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e dá providências correlatas
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência para expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços (artigo 80, inciso II, “k” do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019); considerando o Parecer CJ/SIMA nº 465/2021; considerando a pesquisa de preço realizada pela Administração;
RESOLVE:
Artigo 1º – Fixar o valor do vale-refeição, para os servidores em exercício na Administração Direta da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na seguinte conformidade:
I - R\$ 30,00 (trinta reais) nas unidades da Capital.
II - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas unidades localizadas nas demais cidades do Estado de São Paulo.
Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica aos funcionários e servidores afastados para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, desde que não recebam referido benefício em seus órgãos de origem.
Artigo 2º - Aplica-se, no que couber, as regras do artigo 2º da Lei nº 7.524/91, artigos 4º e 8º, incisos II,III e IV do Decreto nº 34.064/91.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta dos recursos de cada unidade de despesa consignados no orçamento vigente, devendo observar os respectivos procedimentos de contratação, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/02.

Artigo 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022, ficando revogada a Resolução SMA nº 11, de 11/02/2014.
Processo SIMA nº 061689/2022-57
Portaria CG, 24 de agosto de 2022.
Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Adesão ao Contrato firmado entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com a incorporação da empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A, pela empresa CLARO S/A, visando os Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC).

O Responsável pela Chefia de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias SOFIA MONTAGNOLI BERTOLINI, portadora do RG 49.454.598-7 e CPF 220.592.648-99, na qualidade de fiscal, e, ALINE MELO DA SILVA, portadora do RG 37.213.547-0 e CPF 355.149.768-07, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução da Adesão ao Contrato firmado entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP com a incorporação da empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A , pela empresa CLARO S/A, visando os Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC).

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/08/2021, substituindo a portaria publicada em 6/07/2021.

PIBT 6142/2018.
PROCESSO: 6.220/2016
INTERESSADO: Instituto Geológico
ASSUNTO: Processo de contratação de serviços comuns – Processo de prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para Central Telefônica do Instituto Geológico.
APOSTILAMENTO DE 12/08/2022, REFERENTE AO CONTRATO 5/2017

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa STAY TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada à fl. 1028.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos), a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de nossas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para Central Telefônica do Instituto Geológico, conforme planilhas de folhas 1029/1031, processo IG 6.220/2016.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 43,17, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no âmbito do Plano de Controle de Inundações do Município de Franco da Rocha, realizará obras para a implantação do Reservatório de Controle de Cheias – EU – 08 com o objetivo de evitar enchentes e transtornos sociais e econômicos a elas relacionados.

Assim, foi formalizado o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e o pedido de Licença Ambiental de Instalação, junto à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

Trata-se, agora, de atender à solicitação do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em atendimento à legislação federal de regência da matéria.

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, em especial o Ofício/SUP/1208/2022, de 17 de agosto de 2022, às fls. 1899/1900, do Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, e o Parecer CJ nº 226/2022, às fls. 1907, bem como os Decretos municipais nº 2814/2019, de 17 de setembro de 2019, nº 2789/2019, de 13 de agosto de 2019 , e nº 2788/2019, de 13 de agosto de 1998, que declararam de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas necessárias à realização do empreendimento, DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins do disposto no artigo 3º, inciso VII, alínea “b” , da Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras para a implantação do Reservatório de Controles de Cheias EU-08, no âmbito do Plano de Controle de Inundações do Município de Franco da Rocha, sob a responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas COMUNICADO

O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,localizada na Av.Brasil,nº2340-Prédio Central-2ºandar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,tel:(19)3790-3740,faz publicar a relação do Auto de Infração Ambiental,para ciência do autuado e também para informar a data e o local em que será realizado o Atendimento Ambiental,conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental:Nº20211021009456-1
Proc. Digital:SIMA.058873/2021-68
Autuado:EDILSON FELIX DIAS
CPF:653.977.544-04
RG:53534471
Município da Infração:NAO INFORMADO
Comunicado:Visto.Considerando que o AIA 20211021009456-1foi substituído pelos AIAs 20220124010529-1e 20220124010529-2 conforme descrito no Relatório da Autoridade Policial constante no Boletim de Ocorrência Ambiental nº 24012022010529:3.Considerando na ssesões de atendimento ambiental dos AIAs20220124010529-1 e 20220124010529-2realizadas em 17/03/2022,não se invalidou o AIA 20211021009456-1:4.Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Estado de SP sobre a anulação do AIA.20211021009456-1:5.Posteriormente,encaminhar para arquivo.

Auto de Infração Ambiental:Nº20211021009456-3
Proc. Digital:SIMA.058870/2021-57
Autuado:JOSE JUNIOR DOS SANTOS
CPF:110.462.814-70
RG:58932317

Município da Infração:NAO INFORMADO
Comunicado:1.Visto.2.Considerando que o AIA 20211021009456-3foi substituído pelos AIAs 20220124010609-1 e 20220124010609-2conforme descrito no Relatório da Autoridade Policial constante no Boletim de Ocorrência Ambiental nº 24012022010609:3.Considerando na ssesõesde atendimento ambiental dos AIAs20220124010609-1 e 20220124010609-2 realizadas em 24/03/2022,não se invalidou o AIA 20211021009456-3:4.Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Estado de SP sobre a anulação do AIA.20211021009456-3:5.Posteriormente,encaminhar para arquivo.

Centro Técnico Regional III - Santos
Comunicado:
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos

autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 22469/2019 (SIMA 28413/2019-79)
Autuado: JORGE JOSE CELESTINO ABITE
CPF: 046.770.068-06
RG: 11.548.650

Município da Infração: Santos – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 75 - Por descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.

Penalidades: Multa de R\$10.000, consolidado após o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo que consta da Guia de Arrecadação. É necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, para que seja retirada a Guia de Recolhimento nº 748.473 (Data de Vencimento: 10/10/2022), para pagamento do referido valor de multa. Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO
O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data reagendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho especifica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20200217011343-1
Nome do Infrator: LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 971.284.578-87
Município do local de infração: Guarujá
Penalidade aplicada: Multa Simples
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22/09/2022 às 16:00 horas

COMUNICADO
O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data reagendada para o Atendimento Ambiental.
O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho especifica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20220729008037-1
Nome do Infrator: JOSÉ MARTINS SOBRINHO
CPF: 980.370.487-72
Município do local de infração: Guarujá
Penalidade aplicada: Multa Simples
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 29/09/2022 às 09:00 horas

Número do Auto de Infração: 20191219004786-1
Nome do Infrator: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 454.018.528-43
Município do local de infração: Guarujá
Penalidade aplicada: Multa Simples
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 29/09/2022 às 10:00 horas

Número do Auto de Infração: 20200212007556-1
Nome do Infrator: DIANA MARIA DA SILVA
CPF: 426.583.808-10
Município do local de infração: Guarujá
Penalidade aplicada: Multa Simples
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 29/09/2022 às 11:00 horas

COMUNICADO
O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data reagendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho especifica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20200129008423-1
Nome do Infrator: VICTOR CARLOS DOS SANTOS LOPES
CPF: 253.794.228-02
Município do local de infração: Guarujá
Penalidade aplicada: Multa Simples
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22/09/2022 às 14:00 horas